ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 474/80

Dispõe sobre o reajuste salarial do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Inciso VII do Artigo 5o da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar a partir de 1º de maio de 198o, os níveis salariais dos Cargos de Provimento Efetivo, dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Quadro de Funcionários Municipais;

Art. 2º - De acôrdo com o reajuste, os vencimentos bases dos cargos segundo seus padrões, ficam sendo os seguintes:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

a) - Serviços da Administração Econômica e Financeira:

Técnico em Contabilidade - Padrão 7(sete)	Cr$	15.77o,oo
Auxiliar de Contabilidade- Padrão 6(seis)	Cr$	13.225,oo
Oficial Administrativo - Padrão 5(cinco)	Cr$	11.85o,oo
Escriturário - Padrão 4 (quatro)	Cr$	8.685,oo
Agente Tributário - Padrão 4(quatro)	Cr$	8.685,oo
Datilógrafo - Padrão 2 (dois)	Cr$	6.365,oo
Servente - Padrão 1 (um)	Cr$	4.44o,oo

b) - Serviços de Obras e Viação:

Operador de trator de esteira - Padrão 4(quatro)	Cr$	7.84o,oo
Operador de máq.p/patrol,carregador-Padrão 3(três)	Cr$	7.51o,oo
Auxiliar de Operador de máquinas-Padrão 2(dois)	Cr$	6.43o,oo
Motorista - Padrão 2 (dois)	Cr$	6.43o,oo
Operário - Padrão 1 (um)	Cr$	4.15o,oo

c) - Serviços de Educação e Cultura:

Professor Primário - Padrão 1 (um)	Cr$	4.475,oo

d) - Serviços Urbanos e Oficinas:

Mecânico - Padrão 2 (dois)	Cr$	6.43o,oo
Carpinteiro - Padrão 3 (três)	Cr$	7.51o,oo
Auxiliar de Carpinteiro-Padrão 2 (dois)	Cr$	6.43o,oo
Pedreiro - Padrão 3 (três)	Cr$	7.51o,oo
Auxiliar de Pedreiro - Padrão 2(dois)	Cr$	6.43o,oo
Zelador de Cemitério - Padrão 1 (um)	Cr$	4.15o,oo
Zelador de Parque de Maquinas - Padrão 1 (um)	Cr$	4.15o,oo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Agudo

e) - Serviços de Fomento Agro-Pecuário:

Técnico Rural - Padrão 4 (quatro) .....Cr$ 6.260,00
Prático Rural - Padrão 3 (três).....Cr$ 5.355,00

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Secretário da Administração - Padrão CC3.....Cr$ 16.390,00
Secretário de Finanças - Padrão CC3 .....Cr$ 16.390,00
Secretário de Obras,Viação Serv.Urbanos-Padrão-
-CC3.....Cr$ 16.390,00
Secretário de Educação e Cultura-Padrão CC3....Cr$ 16.390,00
Secretário da Agricultura - Padrão CC3.....Cr$ 16.390,00
Secretário da Junta Serv.Militar- Padrão CC3...Cr$ 11.875,00
Oficial de Gabinete - Padrão CC1.....Cr$ 8.065,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Secretário da Administração- Padrão FG4.....Cr$ 4.570,00
Secretário de Finanças - Padrão FG4.....Cr$ 4.570,00
Secretário de Obras,Viação Serv.Urbanos- Padrão
FG4.....Cr$ 4.570,00
Secretário de Educação e Cultura- Padrão FG4...Cr$ 4.570,00
Secretário da Agricultura - Padrão FG4.....Cr$ 4.570,00
Secretário da Junta Serv.Militar- Padrão FG4...Cr$ 4.570,00
Tesoureiro - Padrão FG3.....Cr$ 3.755,00
Coordenadora do Ensino Primário- Padrão FG2....Cr$ 2.905,00
Capataz - Padrão FG1.....Cr$ 1.665,00
Chefe de Máquinas - Padrão FG1.....Cr$ 1.665,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 1980.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 2 de junho de 1980.

PEDRO CACIO OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL.